



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assinado na reunião do dia 16/03/87

*José Januário Carneiro Neto*  
PRESIDENTE

Ofício nº.: CLJR-009/87, em 16 de março de 1987.

Assunto : PARECER

Serviço : COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Exmo. Sr.

VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
NESTA

*APROVADO POR unanimidade dos  
10 presentes em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.  
Em 23/03/87  
Presidente da Câmara*

REF.: PROJETO DE LEI nº 03/87 - DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, BEM COMO DE PENSÕES E PROVENTOS DOS INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, após examinarem o referido Projeto de Lei, se manifestam da forma seguinte:

1º) Pelo referido Projeto de iniciativa do Senhor Prefeito, conforme dispõe a Lei Complementar nº 3, em seu artigo 58, ítems I e III, os servidores municipais, seriam reajustados em 41,792 %;

2º) Naturalmente que o Sr. Prefeito Municipal, Prof. José Bigonha Gazolla, antes de enviar o referido Projeto de Lei à Casa já procedeu os estudos necessários de equilatação das reais possibilidades do Município, isto porque Senhor Chefe do Executivo contempla a todos os servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, em todos os níveis, pelo mesmo percentual, o que a rigor, não seria necessário por força de Lei.

Porém, considerando os atuais índices infracionários se constitue em nosso entendimento de bom sensu, se o Município possue reais condições para tal, cuja decisão e análise é de responsabilidade do Sr. Chefe do Executivo que certamente chegou a esta conclusão, tendo em vista o citado Projeto.

Assim sendo, considerando ainda que o mesmo, aplica-se aos inativos e pensionistas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

Renovando a nossa estima e apreço,

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

*M. Rinaldi*  
VEREADOR MIGUEL ÂNGELO RINALDI  
Presidente

*G. Calçado*  
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO  
titular

VEREADOR WILLIAN FERNANDES CABRAL  
titular